



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Pinhalzinho, 25 de fevereiro de 2.025.

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02 /2025** **DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.025**

#### **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO”**

**SEBASTIÃO ZANARDI**, Prefeito do Município de Pinhalzinho, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

**Artigo 1º** - Fica criado no Quadro de cargos de Provimento em Comissão do Município de Pinhalzinho/SP, 01 (um) cargo de Coordenador da Defesa Civil Municipal, conforme discriminação constante no anexo I.

**Artigo 2º** - As atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Defesa Civil Municipal são as previstas no anexo II que integra a presente Lei.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a consolidação na Lei Complementar de nº 01/2015 de 17 de abril de 2015, que institui o Plano de Carreira, de empregos e de remuneração dos servidores públicos Municipais do Poder Executivo do Município de Pinhalzinho e dá outras providências

**Artigo 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 25 de fevereiro de 2.025

Sebastião Zanardi  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

### **Anexo I**

<b>CARGO</b>	<b>NUMERO DE VAGAS</b>	<b>SALÁRIO</b>
<b>Coordenador da Defesa Civil Municipal</b>	01	R\$7.722,29



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

### **ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

#### **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL:**

1. Coordenar e executar as ações de defesa civil.
2. Priorizar o apoio às ações preventivas e às relacionadas com a Minimização de Desastres.
3. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com a Defesa Civil.
4. Elaborar e implementar planos diretores, preventivos, de contingência e de ação, bem como programas e projetos de defesa civil.
5. Vistoriar áreas de risco e recomendar a intervenção preventiva, o isolamento e a evacuação da população de áreas e de edificações vulneráveis.
6. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas com as ameaças, vulnerabilidades, áreas de riscos e população vulnerável.
7. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres.
8. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.
9. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades.

**Requisitos mínimos: Ensino Médio Completo, curso de capacitação em defesa civil.**